



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI - Nº. 029/81

SÚMULA :- Autoriza o fechamento da Rua Rio Bom, do Patrimônio de Guaiporã, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar o fechamento da Rua Rio Bom, no trecho compreendido entre as ruas Araçongas e Rua Curitiba, da planta oficial do Patrimônio de Guaiporã, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A área resultante do fechamento da referida rua, será utilizada para a construção do Posto Telefônico do referido Patrimônio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mes de novembro de um mil, novecentos e oitenta e um.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Órgão Oficial do Município
Data, 09 / 11 / 81
 O FUNCIONÁRIO